

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12443122

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.961/94)



ASSINATURA DO PORTADOR






OBSERVAÇÕES



Fls. Nº 253  
 Proc. Nº 078  
 Rubrica 10

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL



CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

THOMAS EDSON DE ARAUJO E SILVA JUNIOR  
 FILIAÇÃO

THOMAS EDSON DE ARAUJO E SILVA JUNIOR  
 EDUARDA FRANCI COSTA DO VALE  
 NATURALIDADE

SÃO LUIS-MA  
 Nº 22936202021 - SSP  
 DOADOR DE ÓRGÃOS E TÊCIDOS

DATA DE NASCIMENTO 25/05/1988  
 CPF 031.663.283-00  
 VIA EXERCÍCIO EM 01 18/04/2015

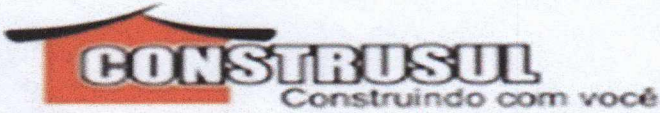
NÃO DECLARADO  
 MARIO DE ANDRADE MACIEIRA  
 PRESIDENTE

14477 INSCRIÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Fls. Nº 254  
Proc. Nº 079  
Rubrica W




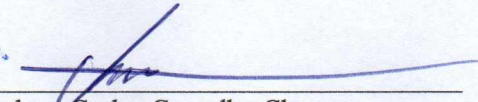
### CARTA CREDENCIAL

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra  
Formosa da Serra Negra - MA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.  
Data da realização do certame: 15 de junho de 2021  
Prezado senhor,

Na qualidade de representante legal da empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 11.238.467/0001-90 credenciamos o Sr. THOMAS EDSON DE ARAUJO E SILVA JUNIOR, portador da CI n.º 229362020021 e do CPF n.º 031.663.283-00 para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preposta, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Formosa da Serra Negra- MA, 15/06/2021

   
2º OFÍCIO Aedson Carlos Carvalho Chaves

 **CARTÓRIO TÁSSIA LIMA**  
2º OFÍCIO DE GRAJAU/MA  
www.cartoriodegrajau.com.br

RUA PATROCÍNIO JORGE, N. 32-B, CENTRO, GRAJAU / MA, CEP. 65.940-000  
TEL: (99) 3532-9489 CEL: (99) 98183-8486 CEL: (99) 99229-0022  
E-mail: atendimento@cartoriodegrajau.com.br

**RECONHECO POR SEMELHANÇA a firma de: AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES.** Emol: R\$4,83 FERC: R\$ 0,13 Femp/Fadep R\$: 0,18  
Total: R\$ 5,12 Selo  
REC/FIRO30593SRG2MKT5ZZ382292  
Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br/>  
Grajau-MA, 15/06/2021 . 09:44



  
Rosênir Coelho de Sousa - Oficial Substituta

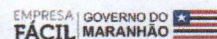




Fls. Nº 255  
Proc. Nº 078  
Rubrica 10



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101285349
NIRE 21201010671 CNPJ 11.238.467/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ANITA GARIBALDI, Nº 190, SALA B, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20200701819	28/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201010671	06/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201010671	06/09/2018	TRANSFORMACAO
223	20170230686	24/01/2017	BALANCO
901	20160587670	29/11/2016	PROCURACAO
002	20160491290	22/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600039070	30/05/2016	TRANSFORMACAO
002	20160295114	15/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160000637	22/01/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
316	20160000661	22/01/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20160000637	22/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130635936	29/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130033367	11/01/2013	BALANCO
223	20120374412	18/06/2012	BALANCO
002	20100704336	13/12/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200686540	07/10/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 14:57:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TBHGRHJS.



MAC2101285349

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

TH

Fls. Nº 256  
Proc. Nº 078  
Rubrica W

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA</b>			Protocolo: MAC2101285310		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201010671	CNPJ 11.238.467/0001-90	Data de Ato Constitutivo 07/10/2009		Início de Atividade 03/11/2009	
<b>Endereço Completo</b> Rua ANITA GARIBALDI, Nº 190, SALA B, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000					
<b>Objeto Social</b> 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) 4399-1/99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS E COBERTURAS) 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ENCOSTAS E MUROS) 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 0161-0/99 ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SISTEMA DE IRRIGACAO E FORNECIMENTO DE MAQUINAS) 0230-6/00 ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL 7820-5/00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES					
<b>Capital Social</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES	<b>CPF/CNPJ</b> 468.036.023-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 396.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> SERGIO COELHO CHAVES	<b>CPF/CNPJ</b> 052.205.313-01	<b>Participação no capital</b> R\$ 4.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES	<b>CPF</b> 468.036.023-20	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 28/08/2020	<b>Número</b> 20200701819	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 14:57:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5MAHDPWU.



MAC2101285310

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Handwritten signature in blue ink.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Fls. Nº 257  
Proc. Nº 078  
Rubrica 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.238.467/0001-90</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/10/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUSUL</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANITA GARIBALDI</b>	NÚMERO <b>190</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
CEP <b>65.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ACAILANDIA</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 9107-6133</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2021** às **18:10:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. Nº 258  
 Proc. Nº 078  
 Rubrica W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1731484911

VALIDA

NOME: **SERGIO COELHO CHAVES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **0235848020023 SSP MA**

CPF: **052.205.313-01** DATA NASCIMENTO: **07/10/1995**

FILIAÇÃO: **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**  
**VERBENIA MARIA COELHO DA SILVA CHAVES**

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: **AB**

Nº REGISTRO: **06010497458** VALIDADE: **26/10/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **21/02/2014**

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sergio Coelho Chaves*

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **29/10/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 66456420195  
 MA036803944

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1731484911

MARANHÃO

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular  
 Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep. 65.930-000  
 Fone/Fax: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 / E-mail: oficiofacal@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - TJMA. Selo: [QR Code]

AUTENT030189JUC5KNTVX14UQ32, 14/06/2021 17:29:37

Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[QR Code]

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Valido somente com o selo de autenticidade

Bel. Maria Ester R. de Sampaio-Titular  Paulo Oliveira Sousa-Esc.Substituto  Antônio Carlos R. de Sampaio-Esc.Substituto  
 Patrícia C. de Sampaio-Esc.Substituto  Pauliana Chaves A. de Araújo-Esc.Substituto

T4

Fls. Nº 259  
 Proc. Nº 078  
 Rubrica 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 SERVIÇO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

**ACSON CARLOS CARVALHO CHAVES**

CPF: 28691325511 GE76PC MA  
 RG: 468.036.923-36 DATA NASCIMENTO: 16/06/1973  
 FILIAÇÃO: PEDRO MARTINS CHAVES  
 MARIA DO SOCORRO CARVALHO CHAVES

ESTADO: MA  
 Nº de Registro: 03054316643  
 Data de Registro: 28/03/2024  
 Data de Emissão: 10/02/1998

1814645690


RECIBO PLASTIFICAR

**ACSON CARLOS C. CHAVES**

Nº de Registro: 03054316643  
 Data de Registro: 28/03/2024  
 Data de Emissão: 10/02/1998

MARANHÃO

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular  
 Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000  
 Fone/Fax: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 / E-mail: oficiofacai@yahoo.com.br

----- AUTENTICAÇÃO -----  
 Poder Judiciário TJMA. Selo:   
 AUTENT030189R3EJ122RYSL0A434, 14/06/2021 17:29:38, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Bel. Maria Ester R. de Sampaio-Titular  Paulo Oliveira Sousa-Esc.Substituto  Antônio Carlos R. de Sampaio-Esc.Substituto  
 Patrícia C. de Sampaio-Esc.Substituta  Pauliana Chaves A. de Araújo-Esc.Substituta

Valido Somente em Selo Autenticado



Handwritten mark resembling a stylized 'H' or 'M'.

Fls. Nº 260  
Proc. Nº 078  
Rubrica W



**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CPL/PMFSN**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.  
Data da realização do certame: 15 de junho de 2021.

A empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº11.238.467/0001-90, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES, portador (a) da CI nº164921320011 e do CPF nº 468.036.023-20, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:  
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Declara** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.
- 5) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do TOMADA

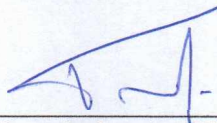
Fls. Nº 261  
Proc. Nº 078  
Rubrica 10

DE PREÇO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

**6) Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Açailândia- MA, 15/06/2021



Thomas Edson de Araujo e Silva Junior

**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA CONSTRUSUL CONSTRUCOES LTDA.**

**CNPJ: 11.238.467/0001-90**

**NIRE: 21201010671**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direto, as partes abaixo:

**AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1973, empresário, portador do RG nº 164921320001-1 GEJUSPC - MA e CPF nº 468.036.023-20, residente e domiciliado à Rua J. Kubitschek, nº 401, ap. 801 - JD. América, CEP: 65.930-000, na cidade Açailândia - MA.

**SÉRGIO COELHO CHAVES**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens nascido em 07/10/1995, empresário, portador do RG n 023584802002-3 SSP - MA, E CPF nº 052.205.313-01, residente e domiciliado à Rua J. Kubitschek, nº 401, ap. 801 - JD América, CEP: 65.930-000 na cidade Açailândia - MA.

Na qualidade de únicos sócios da **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Anita Garibaldi, nº 190, sala B - Centro, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia - MA.; inscrita no CNPJ sob o n. ° 11.238.467/0001-90, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e o fazem sob as seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **SÉRGIO COELHO CHAVES** cede e transfere ao sócio **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, 16.000(dezesseis mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um) real cada uma, correspondente a R\$: 16.000,00 (dezesseis mil) reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral, rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES R\$
<b>AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES</b>	396.000	99%	396.000,00
<b>SÉRGIO COELHO CHAVES</b>	4.000	1%	4.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>400.000</b>	<b>100</b>	<b>400.000,00</b>

*[Handwritten signature]*

**Parágrafo Único:** Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo certo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, como faculta o artigo 997, VIII do Código Civil.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão a cargo do sócio **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, que poderá assinar, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, podendo ainda representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares.

### **CLAUSULA DE DESEMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O administrador **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, as quais são, neste ato, expressamente aprovadas e ratificadas pelos sócios.

Em virtude de todas as deliberações tomadas acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TH

Fls. Nº 264  
Proc. Nº 078  
Rubrica W

**CONTRATO SOCIAL**  
**CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direto, as partes abaixo:

**AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1973, empresário, portador do RG nº 164921320001-1 GEJUSPC - MA e CPF nº 468.036.023-20, residente e domiciliado à Rua J. Kubitschek, n 401, ap. 801 - JD América, CEP: 65.930-000, na cidade Açailândia - MA.

**SÉRGIO COELHO CHAVES**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens nascido em 07/10/1995, empresário, portador do RG n 023584802002-3 SSP - MA, E CPF n 052.205.313-01, residente e domiciliado à Rua J. Kubitschek, nº 401, ap. 801 - JD América, CEP: 65.930-000 na cidade Açailândia - MA.

Na qualidade de únicos sócios da **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Anita Garibaldi, n 190, sala B - Centro, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia MA.; inscrita no CNPJ sob o n. ° 11.238.467/0001-90, mediante cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO E SEDE**

**CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Anita Garibaldi, n 190, sala B - Centro, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia - MA.

**CLÁUSULA 2ª - OBJETO**

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo, demarcação dos locais para construção);
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhado e coberturas);
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de encostas e muros);
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (sistema de irrigação e fornecimento de maquinas);

TH

Fls. Nº 265  
 Proc. Nº 078  
 Rubrica 10

### CLÁUSULA 3ª - PRAZO

O prazo da Sociedade será por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, em que será procedido o balanço geral com apuração dos resultados do exercício.

### CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ **400.000,00** (quatrocentos mil reais), dividido em **400.000** (quatrocentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios, da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES</b>	396.000	99%	396.000,00
<b>SÉRGIO COELHO CHAVES</b>	4.000	1%	4.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>400.000</b>	<b>100</b>	<b>400.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo certo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, como faculta o artigo 997, VIII do Código Civil.

### CLÁUSULA 5ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão a cargo do sócio **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, que poderá assinar, e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, podendo ainda representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares.

### DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

**CLÁUSULA 6ª.** Os sócios concordam em que as retiradas pró-labore, serão de comum acordo, definido pelo faturamento e atividades exercidas e quando as atividades não estão atreladas ao pró-labore.

Quanto a distribuição de lucros, será anual e de comum acordo entre as partes nas mesmas proporções estabelecidas para as retiradas de pró-labore.

*Handwritten signature*

**CLÁUSULA 7ª.** Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, de forma diretamente proporcional à porcentagem de quotas de capital cada um.

#### **DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA 8ª.** É facultado à sociedade a abrir filiais ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios nos moldes da Cláusula 7ª, seguindo o estabelecido no artigo 1.000 do Código Civil de 2002.

#### **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 9ª.** A sociedade poderá se desfazer caso seja essa a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

**Parágrafo primeiro** – Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

**Parágrafo segundo** - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 10ª.** Caso um dos sócios venha a falecer, a sociedade prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo passível de negociação a forma de pagamento assumida.

**Parágrafo único.** Podem os herdeiros receber as quotas em dinheiro ou se tornarem sócios da sociedade, ficando, neste último caso, dependentes da aprovação dos demais sócios.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 11ª.** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA 12ª.** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

TJ

**CLAUSULA 13ª** - Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já eleito o Foro da cidade de Açailândia - MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga - se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza efeitos legais.

Açailândia, MA, 20 de agosto de 2020.

---

**AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**

---

**SÉRGIO COELHO CHAVES**

H



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05220531301	SERGIO COELHO CHAVES
46803602320	AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 12:27 SOB Nº 20200701819.  
PROTOCOLO: 200701819 DE 28/08/2020 12:16.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003966208. NIRE: 21201010671.  
CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/08/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

TH